



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 515 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.052995/2019-14,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO**, matrícula 412-0, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Acórdão nº 711/2003 – TCU-Plenário.

**Art. 2º** Declarar vago o cargo, em razão da referida aposentadoria.

**Art. 3º** Converter em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, o saldo de 32 dias de licença-prêmio, não gozados nem contados em dobro para efeito de aposentadoria, adquiridos pela citada Procuradora de Justiça, com fundamento no art. 5º, §1º, II, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12/11/2012.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SELMA SAUERBRONN**